



PREFEITURA DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Coordenadoria de Controle Interno

PARECER CONTROLE INTERNO Nº075/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/2020

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo Nº2020/6/5828, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº069/2020-FMS, Ata de Registro de Preços Nº071/2020, e Minuta do Contrato Nº607/2020, que tem por objeto contratação de empresa para a aquisição de medicamentos em atendimento à demandas judiciais pela Secretaria Municipal de saúde de Castanhal-PA, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$463.239,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e trinta e nove reais), a ser celebrado entre o Município de Castanhal por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com a empresa **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ de Nº36.325.157/0001-34; com base nas regras insculpidas pela Lei Federal Nº10.520/202; Decreto Nº7.892/201; Decreto Nº10.024/2019 e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o Processo Nº2020/6/5828 encontram-se:

Salvo melhor juízo, parcialmente em ordem.

Por todo o Exposto, dado a possibilidade jurídica de Homologação do Certame em tela, conforme Parecer nº334/2020 da Assessoria Jurídica, este Controle Interno opina que, atendida as recomendações à administração pública pode dar sequência a realização para contratação de despesa, encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo, para as devidas providências e apreciação superior e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 17 de agosto de 2020.

*Lady Francis A. Rodrigues*  
Controladora Interna da SESMA